

Transferências obrigatórias da União às Emendas Bancadas (VI) (§ 13, art. 166 da CF)				209.911.805,00										
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)				24.966.358.228,41										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)				422.582.035,10								1,6926		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				499.327.164,57								2		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				474.360.806,34								1,9		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				449.394.448,11								1,8		
FONTE: Siafem 2021 Defin MP, 21.05.2021, 10.30														
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR														
Procurador Geral de Justiça														
SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE														
Comissão de Controle Interno														
MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES														
Diretor do Departamento Financeiro														

Protocolo: 658189

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2021-11PJMB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 0479741-003/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA Nº 024/2021-11PJMB

Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa relativo ao não pagamento da gratificação de 50%, prevista em Lei Orgânica aos profissionais de educação especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Marabá
Envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ – SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ALAN PIERRE CHAVES ROCHA
Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 658129

EDITAL Nº 9/2021-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Administração para os órgãos auxiliares e/ou de execução da Região Administrativa Belém I

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Administração, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Belém I.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Administração nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Belém I, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quinta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.